



Ofício – Nº130.

Roseira, 26 de maio de 2026

REFERÊNCIA: Aquisição de urnas mortuárias – benefício eventual de auxílio funeral

INTERESSADO: Compras.

1) REQUISITANTE

Secretaria de Assistência Social

Este documento apresenta estudos técnicos preliminares para o fornecimento de urnas mortuárias destinadas à concessão do Benefício Eventual de Auxílio Funeral às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social do município.

2) OBJETO PARA CONTRATAÇÃO

Aquisição de urnas mortuárias

3) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente solicitação refere-se à necessidade de aquisição de urnas mortuárias destinadas à concessão do Benefício Eventual de Auxílio Funeral, previsto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993) e regulamentado pela legislação municipal vigente.

O benefício tem por finalidade atender famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social que não possuam condições financeiras para arcar com as despesas decorrentes do funeral, assegurando atendimento digno e imediato em momento de fragilidade e perda familiar.

4) NORMATIVOS NORTEADORES PARA SEREM UTILIZADOS NA CONTRATAÇÃO:

Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021.

*Recebido 28/05/2026
Ass: mônica*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA****SOLICITAÇÃO DE COMPRA**

SC 01910/2026 (PC)			
Solicitado em:	26/05/2026	Solicitante:	Sabrina Stéfani de Araújo Oliveira Arneiro - SABRINA.STEFANI
Aprovado em:	26/05/2026	Aprovador:	FABIANA CALTABIANO DE SOUZA SIQUEIRA - FABIANA
Unidade solicitante:	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL - (3)		
Centro de Consumo:	SERVIÇO DE ASSISTENCIA COMUNITARIA - (1)		
Unidade de Compra:	GERAL - (GERAL)		
Tipo de Entrega:	Única	Prazo de Entrega:	1 padrao

Justificativa

Aquisição de urnas mortuárias para concessão de auxílio funeral.

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO <i>SERVIÇO</i>	QUANTIDADE	VALORES	
			UNITÁRIO	TOTAL
0001	012.047 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SERVIÇOS FUNERÁRIOS <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> urna mortuária <i>UNIDADE DE MEDIDA:</i> SERVIÇO	30,0000	1.100,0000	33.000,00
TOTAL:			R\$ 33.000,00	

SOLICITANTE
Sabrina Stéfani de Araújo Oliveira Arneiro

APROVADOR
FABIANA CALTABIANO DE SOUZA SIQUEIRA

COMPRADOR



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 - Tels. (12) 3646-9900
CEP 12580-000 - CNPJ. 45.212.008/0001-50 - ROSEIRA – SP

5) FICHA PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

Ficha 337 – Auxílio funeral

6) ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

Quanto as demais estimativas das quantidades, estas foram consideradas normais e adequadas, considerando em todo o caso, a quantidade.

Urnas mortuários para os próximos 7 meses

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

Objeto: Aquisição de urnas mortuárias para atender ao Benefício Eventual Auxílio Funeral.

Unidade Requisitante: Secretaria de Assistência Social

Justifica-se a presente contratação pela necessidade de garantir a concessão do Benefício Eventual de Auxílio Funeral às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social do município, conforme previsto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993) e na legislação municipal que regulamenta os benefícios eventuais.

O auxílio funeral constitui uma provisão suplementar e provisória da Política de Assistência Social, destinada a assegurar proteção social às famílias que não dispõem de recursos financeiros para custear despesas decorrentes do falecimento de um de seus membros, garantindo atendimento digno e humanizado em momento de extrema fragilidade emocional e social.

A disponibilização de urnas mortuárias é indispensável para o atendimento imediato das demandas apresentadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, permitindo que o Poder Público cumpra seu dever de assegurar os direitos socioassistenciais da população em situação de vulnerabilidade.

A ausência da contratação poderá comprometer a oferta do benefício, impossibilitando o atendimento adequado das famílias elegíveis e ocasionando prejuízos à garantia dos direitos fundamentais e à dignidade da



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 - Tels. (12) 3646-9900
CEP 12580-000 - CNPJ. 45.212.008/0001-50 - ROSEIRA – SP

pessoa humana, princípios que norteiam a política pública de assistência social.

Ressalta-se que a demanda é contínua e imprevisível, uma vez que decorre de situações emergenciais relacionadas a óbitos de munícipes em condição de vulnerabilidade social. Dessa forma, faz-se necessária a contratação para assegurar a disponibilidade do benefício durante todo o período de vigência contratual, garantindo a continuidade e a eficiência dos atendimentos prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 - Tels. (12) 3646-9900
CEP 12580-000 - CNPJ. 45.212.008/0001-50 - ROSEIRA – SP

Prezado Senhor Prefeito:

As ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social compreendem a execução de serviços, programas, projetos e benefícios voltados à proteção social dos cidadãos em situação de vulnerabilidade social do município, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social e a legislação vigente.

Dentre essas ações, destaca-se a concessão do **Benefício Eventual de Auxílio Funeral**, destinado ao atendimento de famílias que não dispõem de recursos financeiros para custear as despesas decorrentes do falecimento de um de seus membros, assegurando proteção social e atendimento digno em momento de fragilidade e vulnerabilidade.

Para a execução desse benefício, faz-se necessária a aquisição de urnas mortuárias, indispensáveis para o atendimento das demandas apresentadas à Secretaria Municipal de Assistência Social. A disponibilidade adequada desses itens possibilita a pronta resposta às situações emergenciais, garantindo o acesso ao direito socioassistencial previsto em lei.

A ausência desses insumos compromete diretamente a oferta do benefício, podendo ocasionar dificuldades no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social, bem como prejuízos à garantia da dignidade da pessoa humana e à efetividade da política pública de assistência social.

Dessa forma, solicita-se a autorização para a aquisição de urnas mortuárias destinadas à concessão do Benefício Eventual de Auxílio Funeral, considerando sua relevância para o atendimento das demandas socioassistenciais do município, a proteção das famílias em situação de vulnerabilidade e a garantia dos direitos sociais assegurados pela legislação vigente.

Roseira, 25 de maio de 2026.

Fabiana Caltabiano de Souza Siqueira
Secretária de Assistência Social